

**ELEIÇÕES SISTEMA CONSELHOS 2025  
PARECER COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL  
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DE SANTA CATARINA**

**PARECER**

**CHAPA: Psicologia território-vivo: reflorestar a profissão com ética e compromisso**

A Comissão Regional Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia de Santa Catarina vem por meio desta informar a **REPROVAÇÃO** da inscrição da referida chapa em razão dos itens elencados acima, incidindo nos seguintes artigos:

**Regimento Eleitoral - RESOLUÇÃO Nº 10, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

**Art. 10** - É elegível para o Conselho Federal de Psicologia e para os Conselhos Regionais de Psicologia a psicóloga que satisfaça aos seguintes requisitos, observado o disposto no artigo 29 do presente Regimento:

VIII - estar adimplente com o Conselho Regional de Psicologia, de acordo com os critérios do artigo 5º deste Regimento

**Art. 29** - Na primeira etapa de inscrição, que acontecerá de 18 de fevereiro a 22 de março de 2025, as chapas concorrentes procederão com a inscrição dos nomes das candidatas, nos termos dos requisitos deste Regimento, via Sistema E-chapas.

IV - Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral;

VI - certidão de nada consta de antecedentes criminais, no âmbito estadual, emitida pela Justiça estadual;

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

Art 6º, § 4º, da Instrução Normativa CFP nº 1/2025, diante da ausência do documento adequado.